



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 156/2007

**SÚMULA: Concede Aposentadoria Compulsória ao Servidor Jorge Elizário Miguel e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o artigo 164, Inciso II, da Lei Municipal nº 1002/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Concede Aposentadoria Compulsória ao Servidor Municipal Sr. Jorge Elizário Miguel, portador do RG nº. 224.531, CPF nº. 004.897.789-68, matrícula nº 002000017, Médico Clínico Geral, lotado na Rede Básica, de conformidade com o acima exposto.

**Art. 2º** - A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Cargo: Médico Clínico Geral	
Proventos Mensais a serem pagos: .....	R\$ 709,00
Imposto de Renda: .....	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária ao RPPS: .....	R\$ 0,00
Total Provento Líquido Mensal: .....	R\$ 0,00
Total de Proventos Anuais: .....	R\$ 8.508,00

**Art. 3º** - Determina ao Setor de Recursos Humanos que tome as providências necessárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de outubro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal